

PROJETO DE LEI Nº 53/2024.

Institui o “Dia do Minas-novense Ausente, Presente e Visitantes” e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Minas Novas o “Dia do Minas-novense Ausente, Presente e Visitantes”, a ser comemorado anualmente no dia 25 do mês de junho, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O “Dia do Minas-Novense Ausente, Presente e Visitantes” tem como objetivo, dentre outros:

- I- Fortalecer o vínculo entre os Minas-novenses ausentes, presentes e visitantes, criando espaços de memória, tradição, cultura, pertencimento e construção de laços sociais com suas raízes históricas e comunitárias;
- II- Homenagear os cidadãos nascidos em Minas Novas que residem em outros municípios;
- III- Promover atividades sociais, culturais e esportivas que estimulem o retorno temporário dos Minas-novenses ausentes à sua cidade natal;

Art. 3º - A realização dos eventos alusivos ao “Dia do Minas-novense Ausente, Presente e Visitantes” poderá ocorrer através de ações conjunta de pessoas, organizações sociais e empresas privadas, com apoio e auxílio do Poder Público.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025.

Leandro Antunes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 05/06/25 09:47:21 000628 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Major José Benício, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53 / 2025.

Senhores Vereadores,

O "Dia do Minas-novense Ausente, Presente e Visitantes" já é realidade e tradição no município de Minas Novas há muitos anos.

O evento alusivo ao "Dia do Minas-novense Ausente" ocorre, tradicionalmente, no dia 25 de junho, último dia da Festa do Rosário dos Homens Prestos de Minas Novas, quando o município recebe um grande número de turistas, visitantes e minas-novenses ausentes que comparecem a data festiva para rever amigos e familiares em sua terra natal.

Nessa linha de proceder, a proposição tem por escopo instituir o referido evento no calendário oficial do município de Minas Novas, com vistas ao fortalecimento das ações que envolvem a comemoração do "Dia do Minas-novense Ausente, Presente e Visitantes", contribuindo para o turismo local, fortalecimento das tradições e cultura latente no município.

Assim, considerando a importância do evento e o interesse público acima justificado, espera-se o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2025

Leandro Antunes
Vereador